



SANTA MARIA DA FEIRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025

Medida 5 – Cedência de Espaços Desportivos

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ROLAR HÓQUEI CLUBE DE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. A vontade manifestada pela/o Rolar Hóquei Clube de Lourosa de, para além sua existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de patinagem artística no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
 - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;

- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 02 de Junho de 2025, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

A/O ROLAR HÓQUEI CLUBE DE LOUROSA, associação com sede na Rua da Escola C+S, freguesias de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 505 723 700, neste ato representada pela seu Presidente de direção, José Paulo Amorim Reis, pela sua Vice-presidente, Sílvia Maria Ferreira Silva e pelo seu Tesoureiro Rui Miguel Resende Alves Sá com plenos poderes para o ato, doravante designado por RHCL,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação de apoio não financeiro do MSMF à/ao RHCL, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da



candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição da/o RHCL, visa prover, as entidades desportivas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

TERCEIRA

(Comparticipação não financeira)

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro à/o RHCL consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização das instalações desportivas do Pavilhão Clube Futebol União Lamas - FF, com a disponibilização de 15 horas semanais para treinos, respetivamente, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a/o RHCL venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a/o RHCL compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
 - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pódios de partida/chegada, no pódio e outros equipamentos/materiais onde seja possível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;



maria

2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma contínua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a/o RHCL fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da/o RHCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a/o RHCL não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.



4 - Sem prejuízo da responsabilidade da/o RHCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à/ao RHCL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela/o RHCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

DECIMA

(Dúvidas e Omissões)

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 30 de Junho de 2025.




O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 12 de fevereiro de 2025

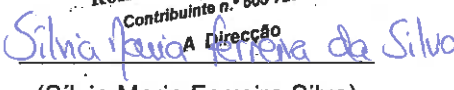
Pel' Município de Santa Maria da Feira,


(Amadeu Albertino Marques Soares Albergrafia)

Pel' Rolar Hóquei Clube de Lourosa


Rolar Hoquei Clube Lourosa
Contribuinte n.º 505 723 700
A Direcção
(José Paulo Amorim Reis)

(Presidente de Direcção)


Rolar Hoquei Clube Lourosa
Contribuinte n.º 505 723 700
A Direcção
(Sílvia Maria Ferreira Silva)

(Sílvia Maria Ferreira Silva)

(Vice-presidente)


Rolar Hoquei Clube Lourosa
Contribuinte n.º 505 723 700
A Direcção

(Rui Miguel Resende Alves Sá)

(Tesoureiro)



Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD - MEDIDA 5 - Cedência de espaços desportivos_2025

Descrição Época desportiva 2025/2026 (setembro a junho)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome

Rolar Hóquei Clube de Lourosa

MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Andebol

Atletismo

Badminton

Basquetebol

Boccia

Boxe

Dança

Desporto Adaptado

Futsal

Ginástica

Hóquei em Campo

Hóquei em Patins

Jiu-jitsu

Judo

Karaté



Kickboxing

Muaythai

Patinagem Artística

Taekwondo

Ténis de Mesa

Voleibol

Outras

DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO *

A cedência de instalações desportivas ao RHCL permitirá atingir resultados concretos ao nível da formação desportiva na modalidade de patinagem artística, nomeadamente: 1. Garantir a continuidade e qualidade dos treinos regulares para mais de 100 atletas, que integra os respetivos escalões de formação na iniciação, pré competição e competição; 2. Melhorar o rendimento técnico e artístico dos atletas, assegurando condições adequadas de piso, iluminação e segurança, indispensáveis à evolução desta modalidade; 3. Aumentar a capacidade de acolhimento de novos praticantes, promovendo a expansão do clube com uma previsão de crescimento de 10 a 15% no número de atletas; 4. Contribuir para uma participação mais competitiva em provas distritais, nacionais e internacionais da FPP, através da consolidação de uma rotina consistente e adaptada às exigências da modalidade. 5. Desenvolver atividades complementares de formação, como estágios técnicos, ações com treinadores especializados e apresentações públicas fomentando o desenvolvimento integral dos atletas. A presente medida terá um impacto direto e estratégico no crescimento da patinagem artística no concelho, com os seguintes contributos: 1. Fortalecimento da base de formação da modalidade, consolidando Lourosa como uma referência regional e nacional na patinagem artística. 2. Promoção do desporto junto da comunidade escolar e juvenil, através de parcerias com escolas locais e eventos de demonstração que visam captar novos talentos e incentivar a prática desportiva; 3. Desenvolvimento de um ambiente de treino motivador e disciplinado, essencial para a retenção de atletas e a formação de valores como o espírito de equipa, resiliência e responsabilidade. 4. Apoio à qualificação técnica da equipa de treinadores e coreógrafos, com sessões de treino mais eficazes e adaptados às necessidades de cada escalão. 5. Contribuição para os objetivos desportivos e sociais do município, promovendo hábitos de vida saudáveis, inclusão e bem estar entre os atletas. A cedência do pavilhão é assim, um pilar essencial para o crescimento sustentável da modalidade e para o impacto positivo do clube na comunidade local. Resultados obtidos: - Tetra Campeões Distritais Patinagem Livre em 2025 (11 equipas) - Tetra Campeões Distritais Solodance em 2025 (6 equipas) - 21 atletas apurados para Competições Nacionais em 2025 - 15º lugar no Campeonato Nacional de Patinagem Livre em 80 clubes participantes (A atleta Gabriela Reis sagrou-se Vice Campeã Nacional no seu escalão), em 2024. - 9º lugar conquistado pela atleta Gabriela Reis na Taça da Europa 2024 (homenageada pelo Município na Cerimónia de Congratulação de Mérito Desportivo) - 16º lugar no Campeonato Nacional de Solodance em 48 clubes participantes, em 2024 - 11º lugar na Taça de Portugal em 116 clubes participantes, em 2024 - Duas atletas medalhadas, Leonor Cardoso (1º) e Ana Santos (3º) no Torneio Nacional de Solodance 2024 - 7 atletas convocadas para a Seleção Distrital de Aveiro 2024 - Campeões Torneio Abertura APA 2024 - Campeões Grande Prémio de Aveiro em Patinagem Livre em 2025 - Campeões Grande Prémio de Aveiro em Solodance em 2025



JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA *

Histórico de utilização das instalações desportivas nos anos anteriores *

Utilizamos o rinko do Pavilhão do Clube Desportivo União de Lamas - FF à 4 anos nos seguintes horários: segunda-feira das 18h30 às 20h30, 3as feiras das 19h às 22h; às 4as feiras das 18h30 às 22h; às 5as feiras das 18h30 às 22h e aos sábados das 9h às 14h, perfazendo um total de 20 horas semanais.

Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal *

Somos uma associação desportiva dedicada à formação de atletas de todas as idades, a partir dos 3 anos, sem qualquer limite etário. Promovemos a inclusão plena, com turmas mistas e com a participação de atletas adultos. As nossas atividades estão abertas a todos, incluindo pessoas com deficiência, desde que esta não comprometa de forma definitiva a prática segura e autónoma da modalidade. O nosso compromisso é garantir o acesso universal ao desporto, promovendo a igualdade de oportunidades, a integração social e o desenvolvimento pessoal através da prática desportiva.

Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional *

O nosso planeamento de atividades/eventos inclui: - Testes de iniciação e disciplina, - Grande Prémio de Aveiro - Torneios privados - Clinics/Seminários - Campeonato distrital de Dança, - Campeonato distrital de patinagem livre, - Torneio futuro, - Torneio Distrital de Benjamins - Taça Elite - Torneio Roll Masters - Opens - Campeonato nacional de patinagem livre - Campeonato nacional de patinagem livre II Divisão - Campeonato nacional de dança - Campeonato nacional de dança II Divisão - Torneio nacional de Benjamins - Taça de Portugal - Torneio inter-regiões - Campeonato Nacional e Europeu de Show - Campeonato Mundial de Show - Taça da Europa de Patinagem Livre - Gala de Aveiro e o nosso já habitual festival de patinagem artística!

Habilitação técnica dos treinadores e formadores *

Grau II

Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática *

Sala/Secção e rinko do Pavilhão Gimnodesportivo de Lourosa desde 2001.

Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho) *

A patinagem artística é, atualmente, uma modalidade com expressão ainda reduzida no concelho, quer em número de praticantes, quer em estruturas dedicadas. A sua prática está limitada a um número muito restrito de clubes (RHCL, SCSJV e ADA), com escassa representação nas freguesias, refletindo-se numa oferta desportiva desigual em relação a modalidades mais tradicionais como o futebol, o futsal ou o atletismo. Acresce que, apesar de ser uma modalidade de elevado valor artístico e técnico, a patinagem artística continua a ser pouco divulgada localmente, o que limita o conhecimento da população sobre os seus benefícios físicos, motores e cognitivos, especialmente para os mais jovens. Além disso, o concelho carece de infraestruturas desportivas preparadas e adaptadas especificamente para esta modalidade, o que representa um obstáculo adicional ao seu crescimento. A escassez de horários disponíveis para treino, aliada à ausência de apoios específicos, torna a captação e retenção de atletas um desafio constante para as associações que promovem esta prática. Neste contexto, é fundamental o apoio municipal à patinagem artística, não só para corrigir este desequilíbrio na oferta desportiva, mas também para promover a diversidade de modalidades acessíveis à comunidade, valorizando práticas que fomentam a disciplina, a expressão corporal, o equilíbrio e a inclusão.

INFORMAÇÃO RELATIVA À FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 (ATLETAS FEDERADOS) *

Apenas as modalidades que se candidatam à presente medida

Modalidade	Escalão	N.º Equipas	Nº Atletas femininos	Nº Atletas masculinos	Competição
Patinagem Artística	Formação	1	92	8	100

INFORMAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES NÃO FEDERADAS

Apenas as modalidades que se candidatam à presente medida

Identificação da Atividade	Público Alvo	Nº participantes femininos	Nº participantes masculinos
----------------------------	--------------	----------------------------	-----------------------------



IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 1ª PREFERÊNCIA *

Instalações desportivas para cedência de horas

Modalidade
Patinagem Artística

Instalação desportiva
Pavilhão Clube Futebol União de Lamas - FF

IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 2ª PREFERÊNCIA

Modalidade

Patinagem Artística

Instalação desportiva

Pavilhão Colégio Liceal Santa Maria de Lamas

IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 3ª PREFERÊNCIA

Modalidade

Patinagem Artística

Instalação desportiva

Pavilhão Municipal de S. João de Vêr

**HORÁRIO PRETENDIDO ***

Instalação Desportiva	Recinto/sala a utilizar	Modalidade	Escalão	Dia da semana	Horário entrada	Horário saída
Pavilhão Clube Futebol União de Lamas - FF	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	2.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Clube Futebol União de Lamas - FF	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	3.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Clube Futebol União de Lamas - FF	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	4.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Clube Futebol União de Lamas - FF	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	5.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Clube Futebol União de Lamas - FF	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	6.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Colégio Liceal Santa Maria de Lamas	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	2.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Colégio Liceal Santa Maria de Lamas	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	3.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Colégio Liceal Santa Maria de Lamas	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	4.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Colégio Liceal Santa Maria de Lamas	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	5.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Colégio Liceal Santa Maria de Lamas	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	6.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Municipal de S. João de Vêr	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	2.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Municipal de S. João de Vêr	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	3.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Municipal de S. João de Vêr	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	4.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Municipal de S. João de Vêr	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	5.ª feira	18h00	22h00
Pavilhão Municipal de S. João de Vêr	Recinto Jogo	Patinagem Artística	Formação	6.ª feira	18h00	22h00

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Não aplicável

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Não aplicável



CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- Época desportiva 2025/2026

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

José Paulo Amorim Reis

Data *

14/06/2025